



PREFEITURA  
DA CIDADE  
DO RIO DE JANEIRO

Carimbo

ORIGEM	77777777
DOC.:	02
N.º	49202020
CADASTRADO SICOP	

Nome/local

Dimensional Engenharia
---------------------------

Assunto

contrato 24/2020 dec. 47460/20
-----------------------------------

As informações só serão dadas à vista deste cartão



DIM 00.211.002/2020

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2020.

À  
**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E**  
**CONSERVAÇÃO - SMIHC**  
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio  
Rio de Janeiro - RJ

**CÓPIA**

Att: Sr. Sebastião Bruno  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação

C/c: Sr. Carlos Alberto Siqueira da Silva  
Subsecretário de Conservação

C/c: Sr. Ney Correa Medina Junior  
Coordenador Geral de Engenharia e Conservação

C/c: Sr. João Adolpho da Silva Júnior  
Sra. Susana Viana Bittencourt  
Sr. Maurício Gonçalves de Alencastro Graça  
Comissão de Fiscalização

Ref.: **Contrato nº 024/2020 – Processo Administrativo Nº 06/300.120/2020.**

Assunto: Medidas adotadas acerca do Decreto nº 47.460/2020.

Ilmos. Senhores,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente "Dimensional", na qualidade de executora e detentora do contrato que tem como objeto a "**RECUPERAÇÃO DOS PAVIMENTOS NOS LOGRADOUROS RELACIONADOS NA ÁREA DA A.P.4 – PROGRAMA PAVIMENTA RIO**", vem, perante essa ilustre Secretaria, expor e requerer o adiante segue:

Como é de conhecimento, a pandemia global causada pelo COVID-19 culminou, no âmbito desta Municipalidade, com a declaração de Situação de Emergência, através do Decreto Rio nº 47.263/2020, e a decretação de Estado de Calamidade Pública, por força do Decreto Rio nº 47.355/2020.

Assim, considerando o princípio da eficiência administrativa e o imperioso conhecimento sobre a real necessidade e conveniência da manutenção dos contratos vigentes no âmbito desta Municipalidade, no dia 25.05.2020, publicou-se, no D.O.RIO, o Decreto nº 47.460/2020, dispondo, no *caput* de seu artigo 1º, que os Titulares das Secretarias e Dirigentes das Entidades de Administração Indireta, desta Municipalidade,



**ETHOS** Empresa Signatária do Pacto pela Integridade e Contra a Corrupção



Página 1 de 2

RECEBIDO SMIHC/SUBG/CIL/GCA  
PROTOCOLO SMIHC

EM. 02/06/20  
SMIHC/SUBG/CIL/GCA  
MAY 2020



deverão avaliar a necessidade da manutenção dos contratos e convênios em vigor, bem como das condições pactuadas entre as partes.

Ademais, de acordo com os §§ 1º e 2º, do aludido artigo, na hipótese de a Pasta entender ser necessária a manutenção de algum serviço contratado, tal avença deverá ser renegociada, fixando-se, como meta, a redução de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global dos contratos do Órgão ou Entidade. *In verbis*:

**DECRETA:**

Art. 1º Os Titulares das Secretarias e Dirigentes das Entidades da Administração Indireta deverão avaliar a necessidade de manutenção dos contratos e convênios em vigor e das condições pactuadas.

§ 1º Nos casos em que seja necessária a manutenção do fornecimento ou do serviço contratado, os contratos deverão ser renegociados, com vistas à obtenção de redução do montante ajustado, observadas as normas licitatórias incidentes na espécie.

§ 2º Fica fixada a meta de vinte e cinco por cento de redução no valor global dos contratos do Órgão ou Entidade.

Diante disso, a Dimensional indaga esta d. Pasta Municipal acerca da manutenção dos importantes serviços prestados no âmbito da presente avença, bem como, em caso positivo, se este Contrato será abarcado pela citada redução, e, por fim, como se darão as tratativas no tocante à medida a ser adotada.

Outrossim, a Dimensional aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

023B62EB752743E

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**



**ETHOS** Empresa Signatária do Pacto pela Integridade e Contra a Corrupção

